

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/MT

Resolução CIB Nº. 076 de 16 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a aprovação de habilitação das Unidades de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 343/GM/MS de 07 de março de 2005 que institui, no âmbito do SUS, mecanismos para implantação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;

II – Portaria nº 131/SAS/MS de 08 de março de 2005, que define Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do serviço de assistência de alta complexidade em terapia nutricional enteral e parenteral das unidades hospitalares do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 076 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

	Unidade	CNPJ
1	Hospital Regional Dr. Antônio Fontes	04441389/0002-42
2	Hospital São Luís – Cáceres	60922168/0018-24
3	Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	03099157/0001-04
4	Hospital das Clínicas de Tangará da Serra	03752532/0001-73
5	Hospital do Câncer de Mato Grosso	02912234/0001-30
6	Hospital Regional de Colíder	04441389/0007-57
7	Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella	035007415/0002-25
8	Fundação de Saúde de Várzea Grande	01049458/0001-06
9	Hospital Regional de Sorriso	04441389/0006-76
10	Hospital Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima – Barra do Garças	03439239/0001-50
11	Hospital Geral Universitário	03468485/0001-30
12	Hospital Universitário Júlio Müller	33004540/0001-00
13	Sociedade Hospitalar Cuiabana - Hospital Santa Helena	03470416/0001-61
14	Pronto Socorro e Hospital Municipal de Cuiabá	15084338-0001-46
15	Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá	03476629/0001-09
16	Amecor	03925419/0001-42